

ATA N.º 33/2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2024

Aos vinte dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Ana Rita Trindade Petinga, Vice-Presidente, Manuel Quinta Martins Salvador, Humberto Manuel Costa Ferreira, Cristina Maria Luís Leitão, Ana Margarida Silva Batalha e Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Período de antes da ordem do dia. -----

----- 2.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística: -----

-----1) Pedido de certidão para efeitos de destaque de parcela, para o prédio sito no Caminho do Outeiro, em Peniche, apresentado em nome de António Alberto Machado Bértolo – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----2) Pedido de licenciamento para demolição de anexo existente e reabilitação e ampliação de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua dos Golfeiros, nos Casais Brancos, apresentado em nome de Barbara Andreia Rosa Santana - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----3) Pedido de licenciamento para legalização de alterações e de ampliação em moradia unifamiliar, com obras de alteração e demolição parcial, para o prédio sito na Rua do Cataló, Bairro dos Ratolas, n.º 5, em Ferrel, apresentado em nome de Henrique Walter dos Reis Purificação - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----4) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em moradia unifamiliar, anexo para garagem e armazém agrícola, para o prédio sito na “Herdade dos Salgados”, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Maria Adelaide Ferreira Cachado Coelho - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----5) Pedido de comunicação prévia para construção de moradia unifamiliar com muros de vedação, para o prédio sito na Cruz da Légua, Lote 14, no Alto Veríssimo, apresentado em nome de White Sand Club, Unipessoal Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----6) Pedido de comunicação prévia para construção de moradia unifamiliar com muros de vedação, para o prédio sito na Cruz da Légua, Lote 12, no Alto Veríssimo, apresentado em nome de White Sand Club, Unipessoal Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----7) Pedido de licenciamento para apoio de praia completo, para o prédio sito na Avenida Monsenhor Bastos, Largo do Farolim, em Peniche, apresentado em nome de Gambôa - Desporto e Lazer, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----8) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em moradia bifamiliar com cedências, para o prédio sito na Rua Afonso de Albuquerque, em Peniche, apresentado em nome de Pátios Triunfantes, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----9) Pedido de licenciamento para legalização de ampliação e alteração de moradia, para o prédio sito na Rua de São João, n.º 20, em Ferrel, apresentado em nome de Joaquim Antunes Santos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----10) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito no “Vale da Cal”, Rua Andrade, Lote 6, em São Bernardino, apresentado em nome de Cuno Conrad Anton Alber - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----11) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito no “Vale da Cal”, Rua Andrade, Lote 5, em São Bernardino, apresentado em nome de Cuno Conrad Anton Alber - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----12) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para a reabilitação do existente, com demolição parcial e construção de edifício multifamiliar, para o prédio sito na Rua Garrett, em Peniche, apresentado em nome de Ernestina Rocha Laranjeira - Cabeça de Casal da Herança de - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----13) Pedido de licenciamento para construção de moradia, com demolição parcial do existente, para o prédio sito na Rua 1.º de Dezembro, n.º 15, na Serra d’El-Rei, apresentado em nome de Marcelo Rodrigues Antunes - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----14) Pedido de licenciamento para demolição total do existente, construção de moradia unifamiliar e muro não confinante, para o prédio sito na Rua do Outeiro, n.º 52, em Ferrel, apresentado em nome de Cristina Palmeira Simões - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----15) Pedido de licenciamento para legalização de alterações executadas no decurso da Licença n.º 160/22 (Processo 347/22), para o prédio sito na Urbanização do Paraíso, Lote 1, nos Casais de Mestre Mendo, apresentado em nome de Filipe Manuel Real Crispim - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----16) Pedido de comunicação prévia para construção de edifício de habitação multifamiliar, para o prédio sito na Rua Luís de Camões, Lote 1A, em Ferrel, apresentado em nome de Casas do Baleal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----17) Pedido de licenciamento para legalização e alterações numa moradia unifamiliar e legalização de anexos, para o prédio sito na E.N.247, Outeiro do Pedro, no Casal do Foz, apresentado em nome de Felicidade da Conceição Neto - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----18) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício de comércio e serviços, para o prédio sito na E.N.114, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Jorge Manuel Maligno Vicente - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----19) Pedido de informação prévia para demolição do edifício existente e construção de moradia unifamiliar e garagem, para o prédio sito no Casal do Pardal ou Agasalho do Pardal, Lote 6, Estrada dos Casais do Mestre Mendo, em Ferrel, apresentado em nome de Jocelyne Raymonde Paulette Boucher Stalin - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; ----

-----20) Pedido de licenciamento para alteração e demolição parcial de moradia unifamiliar e anexos, e legalização de garagem, anexo e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Ouro, n.º 17, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de João Pedro Santos Chagas - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----21) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, com destaque de parcela e cedência de área ao domínio público, para o prédio sito na Rua do Casal, Casal Alexandrino, em Bolhos, apresentado em nome de Bárbara Marta Bento - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----22) Pedido de licenciamento para construção de armazém agrícola com demolição parcial do muro de vedação confinante com a via pública, para o prédio sito na Rua Maria da Piedade, n.º 43, em São Bernardino, apresentado em nome de Paula Cristina Ferreira Martinho Bento - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----23) Pedido de licenciamento para legalização de alteração de muro de vedação, para o prédio sito na Quinta da Neta, Rua do Casalinho, em Ferrel, apresentado em nome de Gero Maximilian Rudolf Tragatsching - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----24) Pedido de certidão para constituição de regime de compropriedade, para o prédio sito na Rua dos Hermínios, n.º 53-55, em Peniche, apresentado em nome de Prqo, Lda. -

Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----25) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, com demolição das construções existentes, para o prédio sito na Rua da Esperança, n.º 2, em Ribafria, apresentado em nome de Helena Maria da Conceição Jorge - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----26) Pedido de licenciamento para legalização de alterações executadas no decurso da obra, para o prédio sito na Rua do Quebrado - Caminho dos Moinhos, Papôa, em Peniche, apresentado em nome de Vítor Manuel da Silva Lapa Rodrigues - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----27) Projeto de Relocalização da Estrada Marginal Norte - Proposta de aprovação do estudo prévio e abertura do período de discussão pública - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----28) Projeto de execução da Relocalização da Estrada da Marginal Norte - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----Divisão de Obras Municipais:-----

-----29) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, 2.º ano, para a empreitada de "2.ª fase de requalificação do Fosso das Muralhas de Peniche e zona envolvente (setor 7), requalificação da Rua da Ponte Velha " (Processo 01.02/OM/2020) - Pelouro das Obras Municipais;-----

-----Protocolos:-----

-----30) Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Peniche e a Cercipeniche - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL, para implementação do serviço de refeições escolares na Escola Básica n.º 5 de Peniche, para o ano letivo 2024-2025 – Pelouro da Educação;-----

-----31) Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Peniche e a Associação Juvenil de Peniche, para alocação de recursos humanos aos estabelecimentos de ensino do Município, para o ano letivo 2024-2025 – Pelouro da Educação; -----

-----Intervenção social:-----

-----32) Definição do valor do arrendamento de um fogo, sito no Rua Valverde, Bloco 5 – 1.º Direito, em Peniche – Pelouro da Solidariedade Social;-----

-----33) Pagamento das obras para remodelação, reparação e pintura, no prédio sito na Rua Valverde, Bloco 12, em Peniche, no âmbito do condomínio – Pelouro do Património Municipal; -----

-----Aquisição de bens e serviços:-----

-----34) Projeto das infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais dos Remédios – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento;-----

-----Impostos Municipais:-----

-----35) Fixação de taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para o ano de 2025 – Pelouro das Finanças; -----

-----36) Participação no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Peniche, relativamente aos rendimentos do ano 2025 – Pelouro das Finanças; -----

-----37) Lançamento de uma derrama, para o ano de 2025 – Pelouro das Finanças;---

-----38) Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), para o ano 2025 – Pelouro das Finanças; -----

-----Apoios diversos:-----

-----39) Atribuição de apoio logístico ao Centro Social da Bufarda, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora do Rosário - Pelouro do Associativismo; -----

-----40) Atribuição de subsídio à Associação Artística Teatro Casa, para a realização

de uma oficina de Arte Dramática no Youth Point – Ponto Jovem – Pelouro da Juventude. -----

----- 3.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram nove horas e trinta e cinco minutos, encontrando-se na sala cinco dos sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche.-

O senhor Presidente da Câmara saiu da reunião eram doze horas e cinco minutos. -----

Estiveram presentes os senhores: Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião, Rui Vargas, Diretor Municipal de Desenvolvimento, durante a apreciação e votação dos pontos um a dezoito, vinte e sete e vinte e oito da ordem do dia, e Paula Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, e Andreia Froita, Assistente Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação e votação dos pontos um a vinte e oito da ordem do dia. Esteve presente a senhora Paula Cassandra, representante da ARPT – Consultores e Engenharia, Unipessoal Lda. que fez a apresentação dos pontos vinte e sete e vinte e oito da ordem do dia. Estiveram, ainda, presentes os senhores José Conceição e Mário Almeida. -----

RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE E LEGITIMIDADE:

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento de que os senhores Vereador Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Humberto Manuel Lopes Estrelinha, Emanuel de Sousa Bandeira, Zita Gaspar Pinto e Susana Sofia Baptista Esteves, cidadãos que se seguiam na respetiva lista, e o senhor Ângelo Miguel Ferreira Santos, comunicaram a sua ausência à reunião de hoje, ao abrigo e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e, encontrando-se presentes na sala os cidadãos imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, senhor Manuel Quinta Martins Salvador, do Partido Social Democrata, e Humberto Manuel Costa Ferreira, do Partido Socialista, conforme exarado no Edital n.º 172/2021, de 30 de agosto, emanado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Peniche, reconheceu a identidade e legitimidade dos referidos cidadãos, pelo que estes passaram, de imediato, a participar na reunião, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Usaram da palavra os seguintes membros da Câmara: -----

Senhora Vice-Presidente da Câmara, Ana Rita Petinga:

- Informou que, na passada quarta-feira, esteve reunido o júri do concurso de Rendas Bilros e que, este ano, foram apresentados mais trabalhos, o que considerou positivo. Informou que persiste um défice de participações na faixa etária intermédia, especialmente entre os jovens, e mencionou que estão a estudar alternativas para resolver esta questão. Deu conta que a cerimónia de entrega dos prémios iria decorrer no Centro Cívico Intergeracional Professor Rogério Cação, no dia 19 de outubro, pelas 15 horas e gostaria de contar com a presença de todos os membros da Câmara Municipal. -----

Senhora Vereadora Clara Abrantes:

- Apresentou um voto de pesar pelo falecimento do senhor João Carlos Correia Jesus Nunes, antigo funcionário da Câmara Municipal. Deixou as condolências à família. -----

- Solicitou uma informação relativa à avaliação dos valores dos impostos desde o início do mandato, abrangendo todos os impostos. -----

- Referiu que era necessário aprofundar com as operadoras de telecomunicações a questão da falta de rede de internet nos Casais de Mestre Mendo, uma vez que tem havido relatos sobre a situação.

- Sobre a saúde, informou que houve um progresso positivo nos Cuidados de Saúde Primários,

com consultas por videoconferência na Serra d'El-Rei, com a possibilidade de alargar a outros polos, conduzidas por médicos de Medicina Geral e Familiar. -----

- Relativamente ao Serviço de Urgência Básica, alertou que a situação tem vindo a agravar-se, com encerramentos frequentes das urgências, pelo que solicitou a inclusão, na próxima reunião, de uma proposta que irá apresentar para se exigir uma maior intervenção do próprio Governo. ---
- Deu conta de que a médica que beneficia de um subsídio para habitação lhe comunicou que o pagamento estava em atraso desde o mês corrente. Solicitou esclarecimentos sobre o prazo de prorrogação do subsídio. -----

Senhora Vice-Presidente da Câmara, Ana Rita Petinga:

- Disse que a internet nos Casais de Mestre Mendo tem sido um tema frequentemente exposto pela população das proximidades. Indicou que têm estado a fazer alguma pressão junto das empresas de telecomunicações para que a situação se altere. Informou que durante o mês de agosto entrou em operação a nova estação de base localizada em Atouguia da Baleia com o objetivo de reforçar a cobertura e a qualidade dos serviços de telecomunicações da MEO. Acrescentou que iriam avaliar se com esta medida a situação ficaria resolvida, caso contrário iriam continuar a pressionar as operadoras para a resolução do problema. -----
- Associou-se ao voto de pesar. -----
- Informou que iria disponibilizar a informação solicitada sobre os impostos. -----

Senhor Vereador Humberto Ferreira:

- Associou-se ao voto de pesar pelo falecimento do senhor João Carlos Correia Jesus Nunes. -----

Senhora Vereadora Cristina Leitão:

- Referiu que o parque de autocaravanismo do Quebrado permanecia ilegal e afirmou que a falta de intervenção estava a criar problemas de saúde pública, especialmente com o aumento de lixo, podendo o mesmo agravar-se se não forem tomadas medidas. -----
- Mencionou que, no 26 de junho de 2024, enviou uma questão sobre uma construção nos Casais de Júlio que parecia estar fora do alinhamento e até ao momento não recebeu resposta. -----
- Em relação às infraestruturas de telecomunicações, referiu que os moradores de Atouguia da Baleia estão descontentes com a reposição dos pavimentos nas estradas, na sequência de abertura de valas. Sugeriu que, em futuras intervenções, se considerasse obrigar as entidades a deixar as intervenções em conformidade e considerou a possibilidade de utilizar calçada, uma vez que isso facilitaria a manutenção e melhoria das vias. -----

Senhora Vice-Presidente da Câmara, Ana Rita Petinga:

- Explicou que relativamente à questão da construção nos Casais de Júlio, a resposta não foi enviada por lapso, até porque solicitou a informação aos Serviços. -----
- Em relação ao parque de autocaravanismo do Quebrado, deu conta que houve uma reunião com as autoridades e que logo que obtenha mais informações, partilhará as mesmas. Esclareceu que o terreno onde ocorre a situação é privado, o que limita as possíveis ações, nomeadamente a sugestão de colocar pedras grandes para impedir o acesso. Indicou que o senhor Presidente falou com as autoridades e comprometeu-se a recolher mais informações. -----
- Tomou nota das preocupações relativamente às telecomunicações e disse que iria tentar pressionar para que a situação fosse resolvida. -----

Senhor Vereador Manuel Salvador:

- Associou-se ao voto de pesar pelo falecimento do senhor João Carlos Correia Jesus Nunes. -----
- Felicitou o atleta de Badminton Diogo Glória pelas medalhas de ouro e bronze que conquistou na Costa Rica. -----

- Questionou sobre a situação dos moloques no Campo da República. Mencionou que, aparentemente, se encontram em funcionamento e cheios de lixo, apesar de ainda não terem sido removidos. Solicitou esclarecimentos sobre a solução para o local.-----
- Mencionou os maus odores junto aos caixotes de lixo perto do Pingo Doce, alegando que não são lavados há bastante tempo.-----
- Manifestou desagrado quanto às más condições do campo sintético do Grupo Desportivo de Peniche, motivo pelo qual tenha provocado uma lesão num jogador.-----
- Congratulou os Bombeiros Voluntários de Peniche pelo seu trabalho na defesa das florestas do país. -----

Senhora Vice-Presidente da Câmara, Ana Rita Petinga:

- Associou-se as felicitações ao atleta Diogo Glória. -----
- Em relação aos moloques, disse que não tinha conhecimento da sua utilização, no entanto, iria averiguar.-----
- Em relação à limpeza de contentores, referiu que começou, esta semana, na cidade a rota de limpezas dos contentores seguindo depois para as restantes localidades. -----
- Relativamente ao campo sintético, indicou que estava a ser preparada a contratação do mesmo e que, em breve, o assunto seria presente em reunião de Câmara.-----
- Associou-se à felicitação efetuada aos Bombeiros Voluntários de Peniche e expressou solidariedade com os Bombeiros Voluntários de todo país. -----

Senhora Vereadora Clara Abrantes:

- Associou-se aos votos apresentados ao atleta Diogo Glória. -----
- Associou-se aos votos de congratulação aos Bombeiros Voluntários de Peniche. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1) Pedido de certidão para efeitos de destaque de parcela, para o prédio sito no Caminho do Outeiro, em Peniche, apresentado em nome de António Alberto Machado Bértolo – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1139/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1410/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Indeferir a operação de destaque de parcela, apresentada no dia 11 de junho de 2024, em nome de António Alberto Machado Bértolo, para o prédio sito no Caminho do Outeiro, localidade de Peniche, tendo em conta que o requerente não deu qualquer resposta escrita à audiência prévia realizada, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 05 de setembro de 2024.» (DPGU 622/24)-----

2) Pedido de licenciamento para demolição de anexo existente e reabilitação e ampliação de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua dos Golfeiros, nos Casais Brancos, apresentado em nome de Barbara Andreia Rosa Santana - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1140/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 285/2022) do senhor Presidente

da Câmara, datada de 17 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade da licença, apresentada em nome de Barbara Andreia Rosa Santana, em 07 de junho de 2019, para demolição de anexo existente e reabilitação e ampliação de moradia unifamiliar e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua dos Golfeiros, localidade de Casais Brancos, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 12 de setembro de 2024.»
(DPGU 653/19)-----

3) Pedido de licenciamento para legalização de alterações e de ampliação em moradia unifamiliar, com obras de alteração e demolição parcial, para o prédio sito na Rua do Cataló, Bairro dos Ratolas, n.º 5, em Ferrel, apresentado em nome de Henrique Walter dos Reis Purificação - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1141/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2170/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 18 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para legalização de alterações e de ampliação em moradia unifamiliar, com obras de alteração e demolição parcial, a realizar no prédio sito na Rua do Cataló – Bairro dos Ratolas, n.º 5, localidade de Ferrel, apresentado em nome de Henrique Walter dos Reis Purificação, no dia 29 de maio de 2024, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 17 de setembro de 2024.» (DPGU 562/24) -----

4) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em moradia unifamiliar, anexo para garagem e armazém agrícola, para o prédio sito na “Herdade dos Salgados”, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Maria Adelaide Ferreira Cachado Coelho - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1142/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 469/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Maria Adelaide Ferreira Cachado Coelho, em 05 de fevereiro de 2024, para legalização de alterações em moradia unifamiliar, anexo para garagem e armazém agrícola, a realizar no prédio sito na “Herdade dos Salgados”, localidade de Atouguia da Baleia, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de setembro de 2024, nomeadamente por:

3. Pareceres das entidades externas consultada

A CCDRLVT (entidade coordenadora) emitiu parecer desfavorável, à operação urbanística designada de: Regularização de alterações em moradia unifamiliar, anexo para garagem e armazém agrícola, conforme a Decisão n.º S010147-202406-D-00567-UOT/DGT, de 17 de junho de 2024, face aos pareceres desfavoráveis da CCDRLVT (REN) e da DRAP-LVT, a saber:

CCDRLVT (REN): Parecer desfavorável (via parecer n.º S09867-202406-P-00241-UOT/DOT de 17 de junho de 2024). “CONCLUSÃO Face ao exposto e considerando que a pretensão é interdita

na tipologia da REN zonas ameaçadas pelas cheias a mesma não é passível de ser viabilizada por esta CCDR em matéria de REN. Assim, emite-se parecer desfavorável à pretensão.”

APA – Agência Portuguesa do Ambiente: Parecer favorável, de 11 de junho de 2024.

DRAP-LVT: Parecer desfavorável, de 31 de maio de 2024, com o seguinte teor: “(...) informa-se que a pretensão se localiza em solos da Reserva Agrícola Nacional carecendo assim de parecer prévio da Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo, conforme estabelece o Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março (Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional), na sua atual redação, regulamentado pela Portaria n.º 162/2011, de 18 de abril, e a Declaração de Retificação n.º 15/2011, de 23 de maio. O pedido de parecer pode ser instruído pelo promotor, junto da referida Entidade. “

4. Análise técnica

No âmbito das competências deste serviço, no que se refere ao cumprimento das disposições do Plano Diretor Municipal (PDM), por as edificações objeto da operação urbanística inserirem-se nas áreas da Reserva Ecológica Nacional (REN) e na Reserva Agrícola Nacional (RAN), conforme as respetivas cartas de condicionantes, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 17.º (Espaços Agrícolas) e n.º 3 do artigo 20.º (Espaços Naturais) do Regulamento do PDM, as utilizações de solo são reguladas pelo Regime Jurídico da REN e pelo Regime Jurídico da RAN, respetivamente.

Assim, conforme o disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro (RJREN) e artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua atual redação (RJLAN), as utilizações da REN e da RAN estão sujeitas a parecer prévio vinculativo, das respetivas entidades, neste caso a CCDR-LVT e a DRAP-LVT, que emitiram pareceres desfavoráveis à pretensão.» (DPGU 118/24)-----

5) Pedido de comunicação prévia para construção de moradia unifamiliar com muros de vedação, para o prédio sito na Cruz da Léguas, Lote 14, no Alto Veríssimo, apresentado em nome de White Sand Club, Unipessoal Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1143/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1887/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Deferir a concessão da licença especial para obras inacabadas ao abrigo do disposto no artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, apresentada em 10 de julho de 2024, em nome de White Sand Club, Unipessoal Lda., para conclusão da obra relativa à construção de moradia unifamiliar com muros de vedação, para o prédio sito na Cruz da Léguas, Lote 14, localidade de Alto Veríssimo, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de setembro de 2024.» (DPGU 339/08)-----

6) Pedido de comunicação prévia para construção de moradia unifamiliar com muros de vedação, para o prédio sito na Cruz da Léguas, Lote 12, no Alto Veríssimo, apresentado em nome de White Sand Club, Unipessoal Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1144/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1888/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Deferir a concessão da licença especial para obras inacabadas ao abrigo do disposto no artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, apresentada em 10 de julho de 2024, em nome de White Sand Club, Unipessoal Lda., para conclusão da obra relativa à construção de moradia unifamiliar com muros de vedação, para o prédio sito na Cruz da Léguas, Lote 12, localidade de Alto do Veríssimo, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de setembro de 2024.»

(DPGU 337/08)-----

7) Pedido de licenciamento para apoio de praia completo, para o prédio sito na Avenida Monsenhor Bastos, Largo do Farolim, em Peniche, apresentado em nome de Gambôa - Desporto e Lazer, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1145/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 730/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Gambôa - Desporto e Lazer, Lda., em 20 de abril de 2023, para apoio de praia completo, a realizar no prédio sito na Avenida Monsenhor Bastos - Largo do Farolim, localidade de Peniche, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de setembro de 2024, nomeadamente por:

2.1. Pareceres de entidades externas emitidos relativamente aos requerimentos n.º 425/24 e n.º 730/24 (SIRJUE PNI2024/00618):

i) Agência Portuguesa do Ambiente (APA) - parecer favorável condicionado, através do ofício com a ref.: S035203-202406, no âmbito dos riscos costeiros e da salvaguarda das condições de segurança em faixa de salvaguarda ao galgamento e inundação costeira.

ii) Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT) – parecer desfavorável, através do ofício com a ref.: S09317-202406-P-00223-UOT/DOT, no âmbito do Regime Jurídico da REN, fundamentado por serem “colocadas em causa as funções da tipologia da REN das Praias e não cumpre os requisitos definidos na Portaria n.º 419/02, de 20 de dezembro, de 20 de dezembro.”.

iii) Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo – parecer desfavorável, através do ofício com a ref.: S09763-202406-D-00546-UOT/DOT, no âmbito da decisão enquanto comissão coordenadora, face ao parecer desfavorável da CCDR-LVT.

2.2. Analisado o parecer da APA e no âmbito das competências desta entidade licenciadora, através da transferência de competências da gestão das praias marítimas para os órgãos municipais, através do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, cumpre informar que o projeto de arquitetura não respeita o Plano de Intervenção de Praia (PIP) definido para o local (PCH-P10) e o Regulamento de Gestão de Praias Marítimas e do Domínio Hídrico (RGPM DH), nomeadamente, quanto aos seguintes aspetos:

a) Segundo a informação prestada pela APA, os acessos pedonais devem coincidir com o previsto no PIP – PCH-P10, evitando a circulação pedonal sobre a duna prevista a reabilitar, conforme já transmitido por este gabinete no parecer anteriormente emitido em 09 de novembro de 2023 (ponto 2.4). Deverá a proposta garantir o acesso ao areal, conforme previsto no PIP (e previsto na versão anterior do projeto de arquitetura).

b) O armazém de apoio à zona balnear apresenta área inferior ao mínimo estabelecido no Anexo II do RGPM DH (5.00m²).

c) A pérgula apenas é permitida nas áreas de esplanada, segundo o estabelecido no artigo 34.º do RGPM DH. A área da pérgula e da cobertura recolhível apresentam um total de área superior a 50% da área da esplanada, contrariando o estabelecido na alínea a) do artigo mencionado, conforme transmitido no parecer anterior emitido por este gabinete (ponto 2.9.4)

d) O pavimento de esplanada e dos acessos não cumprem o estabelecido no artigo 33.º do RGPM DH por serem impermeáveis, segundo a designação atribuída no “quadro dos parâmetros de construção urbanísticos” presente na memória descritiva.

e) Da análise do parecer emitido pela CCDR-LVT, importa salientar que o motivo de

indeferimento é motivado pela localização desajustada face ao polígono de implantação previsto no PIP – PCH-P10, não devendo ocupar áreas de duna a requalificar, que compromete as funções associadas à tipologia de Praias do RJREN, nomeadamente, a conservação de habitats naturais na orla costeira.

f) A cota de sobrelevação da plataforma e base do APC deverá ficar condicionada à informação a prestar pela APA após aferir o risco de erosão e de galgamento e inundação costeira a que está sujeita a frente costeira.

g) Verifica-se que o requerente apresentou o parecer da Unidade de Saúde Pública, conforme o disposto no n.º 10 do artigo 32.º do RGPM DH, datado de 04 de março de 2024, através do ofício com a ref.: 01/EPP/24.

h) Confrontado o projeto de arquitetura agora em apreço com o parecer técnico anteriormente emitido por este gabinete, datado de 09 de novembro de 2023, verifica-se que foram apresentados elementos suficientes para ultrapassar o transmitido nos pontos 2.6, 2.9.1, 2.9.2 e 2.9.3.» (DPGU 385/23)-----

8) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em moradia bifamiliar com cedências, para o prédio sito na Rua Afonso de Albuquerque, em Peniche, apresentado em nome de Pátios Triunfantes, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1146/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1309/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para legalização de alterações em moradia bifamiliar com cedências, a realizar no prédio sito na Rua Afonso de Albuquerque, localidade de Peniche, apresentado em nome de Pátios Triunfantes, Lda., no dia 16 de outubro de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de setembro de 2024, nomeadamente nas seguintes condições:

2.4. Parecer da CCDR-LVT – Cultura: emitiu parecer favorável condicionado, através do ofício com a ref.: I19358- 202407-UC/DPC, datado de 30 de julho de 2024, “sujeito ao cumprimento do procedimento referido no n.º 3 da apreciação de arqueologia, esclarecendo-se, para o efeito, que a entrega do Relatório Final dos trabalhos arqueológicos deverá ser efetuada à CCDR LVT, I.P. (geral@ccdr-lvt.pt)”. Deverá o requerente proceder em conformidade e submeter nesta administração, no processo em apreço, o respetivo comprovativo de entrega.

2.6. Verifica-se que o projeto de arquitetura anteriormente licenciado (Processo n.º 621/20) previa a cedência gratuita de terreno para o domínio público (3.10m²), conforme deliberado em reunião da Câmara Municipal em 14 de outubro de 2022 e certidão emitida para o efeito (n.º 20/23), datada de 19 de janeiro de 2022. Todavia, verifica-se que a certidão da conservatória do registo predial não foi ainda devidamente atualizada quanto à área total do prédio, mantendo ainda 129.00m².» (DPGU 1071/23)-----

9) Pedido de licenciamento para legalização de ampliação e alteração de moradia, para o prédio sito na Rua de São João, n.º 20, em Ferrel, apresentado em nome de Joaquim Antunes Santos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1147/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1535/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar e deferir o pedido de nova licença ao abrigo do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, apresentada em 20 de junho de 2024, em nome de Joaquim Antunes Santos, para conclusão da obra relativa à legalização de ampliação e

alteração de moradia, para o prédio sito na Rua de São João, n.º 20, localidade de Ferrel, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de setembro de 2024.» (DPGU 631/19)-----

10) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito no “Vale da Cal”, Rua Andrade, Lote 6, em São Bernardino, apresentado em nome de Cuno Conrad Anton Alber - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1148/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1786/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Cuno Conrad Anton Alber, em 10 de maio de 2024, sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, a implantar no prédio, sito no “Vale da Cal” - Rua Andrade, Lote 6, localidade de São Bernardino, tendo em conta que os elementos apresentados por parte da requerente, em resposta à audiência prévia realizada, em nada altera os fundamentos técnicos, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de setembro de 2024, nomeadamente por:

2.3 Todavia, e embora o interessado proponha agora uma cobertura inclinada para a moradia, julga-se que a proposta continua a não respeitar o alvará de loteamento n.º 7/2003, quanto ao número máximo de pisos permitido para o lote em causa. Informa-se, uma vez mais, que o sótão é o aproveitamento do desvão da cobertura, não podendo constituir-se num piso. Neste sentido, julga-se que as alterações introduzidas não são suficientes para que seja alterado o sentido de emitir um parecer desfavorável ao pedido de informação prévia apresentado, mantendo-se o já informado no ponto 4.1 do parecer técnico anteriormente emitido por este gabinete, datado de 13 de junho de 2024, que se transcreve:

– “Confrontadas as peças desenhadas com o alvará de loteamento, observa-se que o projeto de arquitetura não respeita o alvará de loteamento aprovado para o local, nomeadamente por se verificar a proposta de um piso de recuado. De acordo com parâmetros urbanísticos estabelecidos no alvará de loteamento n.º 7/2003 e o disposto no artigo 2.º do regulamento do loteamento, para o lote n.º 6 apenas é permitida a construção de um edifício destinado a habitação, composto por cave, dois pisos acima da cota de soleira e sótão. Relembra-se que o sótão é o aproveitamento do desvão da cobertura.”

2.4 Relativamente à apreciação da inserção urbana e paisagística da edificação, a proposta não altera o já proferido no ponto 4.2 do parecer técnico, datado de 13 de junho de 2024, que se passa a citar:

– “Nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, relativamente à apreciação da inserção urbana e paisagística da edificação, na perspetiva formal e funcional, tendo em atenção o edificado existente e o espaço envolvente, julga-se que a proposta não satisfaz quanto à interpretação das referências do local, nomeadamente, dos valores volumétricos e morfológicos existentes na proximidade. Neste âmbito, julga-se que a operação urbanística, não contribui para a valorização do conjunto e da paisagem onde se insere, comprometendo a imagem que caracteriza o lugar, atuando em desconformidade com o estabelecido no artigo 21.º RMUE e o artigo 121.º do RGEU.”» (DPGU 452/24)-----

11) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito no “Vale da Cal”, Rua Andrade, Lote 5, em São Bernardino, apresentado em nome de Cuno Conrad Anton Alber - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1149/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1787/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia

do original em pasta anexa ao livro de atas:-----
«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, após audiência prévia ao interessado, apresentado em nome de Cuno Conrad Anton Alber, em 08 de maio de 2024, sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, a implantar no prédio sito no “Vale da Cal” - Rua Andrade, Lote 5, localidade de São Bernardino, tendo em conta que a exposição apresentada por parte da requerente, em resposta à audiência prévia realizada, em nada altera os fundamentos técnicos, nomeadamente por contrariar o disposto no alvará de loteamento em vigor, com fundamento nos pontos 2.3 e 2.4 do parecer técnico da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datado de 04 de setembro de 2024, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de setembro de 2024.» (DPGU 451/24)

12) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para a reabilitação do existente, com demolição parcial e construção de edifício multifamiliar, para o prédio sito na Rua Garrett, em Peniche, apresentado em nome de Ernestina Rocha Laranjeira - Cabeça de Casal da Herança de - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1150/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1813/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia, apresentado em nome de Ernestina Rocha Laranjeira - Cabeça de Casal da Herança de, em 02 de maio de 2024, sobre a viabilidade para reabilitação do existente, com demolição parcial e construção de edifício multifamiliar, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 16 de setembro de 2024, nomeadamente nas seguintes condições:

1.4 Todavia, julga-se que a trapeira proposta na fachada principal deverá ser reformulada e ajustada na proporção de modo a diminuir o seu impacto visual e volumétrico no conjunto, devendo a mesma estar dissimulada na pendente da cobertura. O mesmo se aplica ao guarda-corpo proposto no terraço da fração “E”, que deverá apresentar-se recuado, no sentido de ficar integrado na pendente da cobertura, por forma a garantir uma inserção harmoniosa com o conjunto edificado existente, nos termos do artigo 21.º do RMUE.

1.5 Mais se informa que, a guarda proposta para o terraço deverá respeitar o disposto na alínea e) do n.º 6 do artigo 39.º do RMUE.

1.6 Relativamente à composição do alçado principal, julga-se que deverá ser repensada a solução proposta, nomeadamente no que se refere aos vãos que antecedem o alpendre, por forma a proporcionar uma relação equilibrada e harmoniosa com os restantes vãos propostos.

1.7 Confrontada a operação urbanística agora proposta com os parâmetros de dimensionamento para lugares de estacionamento, estabelecidos no artigo 37.º do RMUE e na alínea d) do n.º 3.1 do artigo 11.º do Regulamento do PDM, informa-se o seguinte, de acordo com a tabela:

1T3; 3T2; 1T1 5 Fogos Habitacionais	Estacionamento Privado	Estacionamento Público
	Habitação coletiva	
Portaria n.º 75/2024, de 29 de fevereiro + artigo 37º do RMUE	7 lugares	3 lugares
Proposta	6 lugares	0 lugares
Diferenças	-1	-3

1.8 Conforme o exposto na tabela, verifica-se que a operação urbanística proposta continua a não garantir o número mínimo de lugares de estacionamento privado e públicos, conforme o estabelecido no artigo 37.º do RMUE, que remete para a Portaria n.º 75/2024, de 29 de fevereiro. A ausência de número mínimo de lugares de estacionamento provoca uma sobrecarga nos níveis de serviço de infraestruturas, direcionando a operação urbanística para geradora de impacto semelhante a um loteamento, conforme previsto na alínea c) do artigo 11.º do RMUE.

1.9 Face ao exposto no número anterior, o interessado ficará obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, uma vez que a operação urbanística não prevê cedência de áreas para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, conforme previsto no n.º 5 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

A.b.c.	Espaços Verdes e de utilização coletiva	Equipamento de utilização coletiva
703.85m ²		
Portaria n.º 75/2024, de 29 de fevereiro	164.23m ²	205.29m ²
Proposto em projeto	0	0
Diferenças	-164.23m ²	-205.29m ²

O projeto a apresentar fica sujeito ao regime de licenciamento administrativo, de acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (DPGU 433/24)

13) Pedido de licenciamento para construção de moradia, com demolição parcial do existente, para o prédio sito na Rua 1.º de Dezembro, n.º 15, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Marcelo Rodrigues Antunes - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1151/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1518/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar com condições, após audiência prévia ao interessado, o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia, com demolição parcial do existente, a realizar no prédio sito na Rua 1.º de Dezembro, n.º 15, localidade de Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Marcelo Rodrigues Antunes, no dia 05 de março de 2024, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de setembro de 2024, nomeadamente nas seguintes condições:

2.1. Verifica-se que permanece a discrepância na área total do prédio, entre o descrito na certidão da conservatória do registo predial (727.00m²) e o indiciado no levantamento topográfico (603.00m²). O requerente indica que “continua a aguardar a emissão da certidão da conservatória do registo predial com a atualização das áreas nela descritas”. Considerando que não se trata de um aumento de área no local relativamente ao registado, poderá o requerente apresentar os elementos processuais devidamente compatibilizados em fase de entrega dos projetos de especialidades, em caso de aprovação.

2.3. Afigura-se agora no projeto reformulado o sistema de AVAC, em resposta ao transmitido no ponto 4.5 do parecer técnico anteriormente emitido. Todavia, considera-se que a unidade exterior representada na cobertura carece de melhor integração na arquitetura. Deverá o requerente apresentar a solução em simultâneo com a entrega dos projetos de especialidades de engenharia.

2.7. Deverá ainda o requerente apresentar os elementos processuais relativos à demolição parcial, previstos na Portaria n.º 74-A/2024, de 27 de fevereiro.» (DPGU 206/24) -----

14) Pedido de licenciamento para demolição total do existente, construção de moradia unifamiliar e muro não confinante, para o prédio sito na Rua do Outeiro, n.º 52, em Ferrel, apresentado em nome de Cristina Palmeira Simões - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1152/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1831/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Cristina Palmeira Simões, em 09 de julho de 2024, para demolição total do existente, construção de moradia unifamiliar e muro não confinante, a realizar no prédio sito na Rua do Outeiro, n.º 52, localidade de Ferrel, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de setembro de 2024.» (DPGU 702/24)-----

15) Pedido de licenciamento para legalização de alterações executadas no decurso da Licença n.º 160/22 (Processo 347/22), para o prédio sito na Urbanização do Paraíso, Lote 1, nos Casais de Mestre Mendo, apresentado em nome de Filipe Manuel Real Crispim - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1153/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1501/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar o projeto de arquitetura e deferir o pedido de licenciamento ao abrigo do disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 24 de junho de 2024, em nome de Filipe Manuel Real Crispim, para legalização de alterações executadas no decurso da Licença n.º 160/22 (Processo 347/22), conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de setembro de 2024.» (DPGU 646/24)-----

16) Pedido de comunicação prévia para construção de edifício de habitação multifamiliar, para o prédio sito na Rua Luís de Camões, Lote 1A, em Ferrel, apresentado em nome de Casas do Baleal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1154/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1868/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Inviabilizar, em sede de fiscalização sucessiva, ao abrigo do estabelecido no n.º 8 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a comunicação prévia apresentada nos termos do n.º 1 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, relativamente ao pedido de construção de edifício de habitação multifamiliar, a realizar no prédio sito na Rua Luís de Camões, lote 1A, localidade de Ferrel, apresentado em nome de Casas do Baleal, Lda., no dia 17 de julho de 2024, considerando que não foram cumpridas as normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente:

3.2 Todavia, e embora o autor da arquitetura declare, através do termo de responsabilidade, que o projeto cumpre todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, verifica-se que a proposta não garante as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, do Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndios em Edifícios, quanto à distância entre vãos situados em pisos sucessivos da mesma prumada. De salientar que as falsas declarações ou informações prestadas pelos autores e coordenador de projetos no termo de responsabilidade relativamente à observância das normas técnicas gerais e específicas de

construção, bem como das disposições legais e regulamentares aplicáveis ao projeto, são puníveis como contraordenação, nos termos previstos nos artigos 98.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e constituem responsabilidade criminal.

3.3 Apesar do autor da arquitetura declarar, através do termo de responsabilidade, que o projeto cumpre todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, verifica-se ainda que os lugares de estacionamento previstos na cave não respeitam as dimensões mínimas regulamentares (2.50mx5.00m), por se verificar pilares estruturais do edifício que ocupam os referidos lugares. Todavia, aplicando o princípio da proporcionalidade, com avaliação das posições necessárias e dos objetivos a realizar, conforme conjecturado no artigo 7.º do Código do Procedimento Administrativo, notifique-se o comunicante no sentido de apresentar voluntariamente as devidas correções, no prazo de 10 dias úteis, sob a pena de embargo da obra por desconformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, conforme previsto os n.º 1 e 2 do artigo 102.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, conforme proposta de despacho da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de setembro de 2024.» (DPGU 724/24) -----

17) Pedido de licenciamento para legalização e alterações numa moradia unifamiliar e legalização de anexos, para o prédio sito na E.N.247, Outeiro do Pedro, no Casal do Foz, apresentado em nome de Felicidade da Conceição Neto - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1155/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1189/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Felicidade da Conceição Neto, em 22 de abril de 2024, para legalização e alterações numa moradia unifamiliar e legalização de anexos, a realizar no prédio sito na Estrada Nacional 247, Outeiro do Pedro, localidade de Casal do Foz, ao abrigo da alínea b) e d) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de setembro de 2024.» (DPGU 390/24)

18) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício de comércio e serviços, para o prédio sito na E.N.114, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Jorge Manuel Maligno Vicente - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1156/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1779/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Jorge Manuel Maligno Vicente, em 07 de maio de 2024, sobre a viabilidade para construção de edifício de comércio e serviços, a implantar no prédio sito na Estrada Nacional 114, localidade de Atouguia da Baleia, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de setembro de 2024.» (DPGU 445/24) -----

19) Pedido de informação prévia para demolição do edifício existente e construção de moradia unifamiliar e garagem, para o prédio sito no Casal do Pardal ou Agasalho do Pardal, Lote 6, Estrada dos Casais do Mestre Mendo, em Ferrel, apresentado em nome de Jocelyne Raymonde Paulette Boucher Stalin - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1157/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1705/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Jocelyne Raymonde Paulette Boucher Stalin, em 05 de julho de 2024, sobre a viabilidade para demolição do edifício existente e construção de moradia unifamiliar e garagem, a implantar no prédio sito no Casal do Pardal ou Agasalho do Pardal, Estrada dos Casais do Mestre Mendo, Lote 6, localidade de Ferrel, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de setembro de 2024, nomeadamente por:

4.2. Da compatibilização do projeto de arquitetura com os dados do loteamento verifica-se o seguinte:

4.2.1. A área de implantação e de construção proposta é superior à máxima permitida no loteamento;

4.2.2. No loteamento está definida a utilização de comércio e habitação neste lote, no entanto, a requerente pretende a demolição do edifício existente de comércio, com um piso, para a construção de uma habitação unifamiliar de dois, com garagem.

4.2.3. O afastamento da edificação ao muro confinante com a via pública também deve ser cumprido.» (DPGU 682/24)-----

20) Pedido de licenciamento para alteração e demolição parcial de moradia unifamiliar e anexos, e legalização de garagem, anexo e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Ouro, n.º 17, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de João Pedro Santos Chagas - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1158/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1480/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 18 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para alteração e demolição parcial de moradia unifamiliar e anexos, e legalização de garagem, anexo e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua do Ouro, n.º 17, localidade de Atouguia da Baleia, apresentado em nome de João Pedro Santos Chagas, no dia 16 de maio de 2024, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 17 de setembro de 2024, nomeadamente nas seguintes condições:

4.1. Verifica-se uma discrepância na área total do prédio, entre o descrito na certidão da Conservatória do Registo Predial (444.20m²) e o indicado no levantamento topográfico (531.30m²). Deverá o requerente apresentar os elementos processuais devidamente compatibilizados para que seja possível uma apreciação baseada na correta interpretação do pedido. O autor do projeto informa que “(...) o requerente já se encontra a diligenciar a correção da área da propriedade, tendo conhecimento que deve apresentar a descrição na CRP devidamente corrigida até ao deferimento da operação urbanística.”.

4.2. Para além da divergência de área detetada, podendo estar relacionada com o apuramento de limites do prédio, verifica-se que o acesso de veículos à garagem é efetuado através do prédio adjacente. O prédio adjacente contém uma moradia composta por dois pisos, com um acesso (coberto) ao logradouro tardo, e à garagem e anexos que o requerente pretende legalizar, ao nível do rés-do-chão. Perante a situação descrita, deverá o requerente apresentar a certidão da conservatória do registo predial do prédio adjacente com a descrição do ónus de “servidão de passagem de pessoas e viaturas”, ficando o licenciamento da operação urbanística condicionado

à apresentação deste documento.

4.5. De acordo com o estabelecido no artigo 50.º do RMUE, é competência do requerente executar as respetivas obras de infraestruturas e de urbanização na frente do seu prédio. Neste âmbito, e considerando a classe de espaços onde se insere – Espaço Culturais – onde deverá ser privilegiada a proteção dos valores urbanos (n.º 1 do artigo 21.º do RPDM), deverá o dono da obra prever a pavimentação da frente do prédio no mesmo material e tipo de aplicação existente no sentido nascente da frente de rua – calçada grossa, podendo apresentar as peças desenhadas relativamente a estes trabalhos em simultâneo com a entrega dos projetos de especialidades de engenharia.» (DPGU 494/24)-----

21) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, com destaque de parcela e cedência de área ao domínio público, para o prédio sito na Rua do Casal, Casal Alexandrino, em Bolhos, apresentado em nome de Bárbara Marta Bento - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1159/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2158/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), bem como a aceitação da cedência de 574.00m² a integrar em domínio público, relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, com destaque de parcela e cedência, a realizar no prédio sito na Rua do Casal - Casal Alexandrino, localidade de Bolhos, apresentado em nome de Bárbara Marta Bento, no dia 09 de julho de 2024, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de setembro de 2024.» (DPGU 700/24)-----

22) Pedido de licenciamento para construção de armazém agrícola com demolição parcial do muro de vedação confinante com a via pública, para o prédio sito na Rua Maria da Piedade, n.º 43, em São Bernardino, apresentado em nome de Paula Cristina Ferreira Martinho Bento - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1160/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2124/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de armazém agrícola com demolição parcial do muro de vedação confinante com a via pública, a realizar no prédio sito na Rua Maria da Piedade, n.º 43, localidade de São Bernardino, apresentado em nome de Paula Cristina Ferreira Martinho Bento, no dia 26 de abril de 2024, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de setembro de 2024.» (DPGU 416/24)-----

23) Pedido de licenciamento para legalização de alteração de muro de vedação, para o prédio sito na Quinta da Neta, Rua do Casalinho, em Ferrel, apresentado em nome de Gero Maximilian Rudolf Tragatsching - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1161/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1575/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para legalização de alteração de muro de vedação (Licença n.º 135/20), a realizar

no prédio sito na Quinta da Neta - Rua do Casalinho, localidade de Ferrel, apresentado em nome de Gero Maximilian Rudolf Tragatsching, no dia 12 de janeiro de 2024, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de setembro de 2024.» (DPGU 50/24)-----

24) Pedido de certidão para constituição de regime de compropriedade, para o prédio sito na Rua dos Hermínios, n.º 53-55, em Peniche, apresentado em nome de Prqo, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1162/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2108/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer favorável ao pedido, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, apresentado no dia 05 de setembro de 2024, em nome de PRQO, Lda., do qual resultará a constituição de compropriedade sobre o prédio sito na Rua dos Hermínios, n.º 53-55, localidade de Peniche, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de setembro de 2024.» (DPGU 901/24) -----

25) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, com demolição das construções existentes, para o prédio sito na Rua da Esperança, n.º 2, em Ribafria, apresentado em nome de Helena Maria da Conceição Jorge - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1163/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2034/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aceitar a cedência da área de 55.60 m², a desanexar do prédio urbano sito na Rua da Esperança, n.º 2, localidade de Ribafria, freguesia de Atouguia da Baleia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 8489, e inscrito na Matriz Predial Urbana da respetiva freguesia, sob o artigo 9827, para ser integrada no domínio público municipal, conforme proposta de despacho da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística datada de 17 de setembro de 2024.» (DPGU 244/24)-----

26) Pedido de licenciamento para legalização de alterações executadas no decurso da obra, para o prédio sito na Rua do Quebrado - Caminho dos Moinhos, Papôa, em Peniche, apresentado em nome de Vítor Manuel da Silva Lapa Rodrigues - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1164/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1472/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Indeferir o pedido de licenciamento para legalização de alterações executadas no decurso da obra do Processo 67/18, para o prédio sito na Rua do Quebrado - Caminho dos Moinhos, localidade de Peniche, apresentado por Vítor Manuel da Silva Lapa Rodrigues, no dia 30 de novembro de 2023, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em consideração que os elementos apresentados por parte do requerente, em resposta à audiência prévia realizada, não invertem o sentido de indeferimento constante no parecer emitido pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 29 de agosto de 2024, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de setembro de 2024.

Motivo(s) do Indeferimento:

A – Fundamentação de Facto:

- O constante nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 29 de agosto de 2024 e 15 de abril de 2024.

B – Fundamentação de direito:

- Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (DPGU 1299/23) -----

27) Projeto de Relocalização da Estrada Marginal Norte - Proposta de aprovação do estudo prévio e abertura do período de discussão pública - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1165/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 181/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 18 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar o presente relatório e respetivo resultado, promovendo a sua divulgação, designadamente, através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet e a comunicação ao interessado de acordo com o n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT, relativamente ao projeto de relocalização da estrada Marginal Norte, conforme proposta despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 17 de setembro de 2024.» (DPGU NIPG 20796/24) -----

28) Projeto de execução da Relocalização da Estrada da Marginal Norte - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1166/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2169/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 18 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar o projeto de execução apresentado pelo projetista no passado dia 13 de setembro de 2024, condicionada aos pareceres internos e aos pareceres externos vinculativos, que venham a ser emitidos, e à decisão sobre a sujeição a AIA, nos termos na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de julho, nas suas atuais redações, relativamente ao projeto de execução da relocalização da estrada da Marginal Norte, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 17 de setembro de 2024.» (DPGU INT 2/24)-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

29) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, 2.º ano, para a empreitada de "2.ª fase de requalificação do Fosso das Muralhas de Peniche e zona envolvente (setor 7), requalificação da Rua da Ponte Velha " (Processo 01.02/OM/2020) - Pelouro das Obras Municipais:-----

Deliberação n.º 1167/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 373/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 10 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Para efeitos do previsto na alínea b) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação e, considerando a informação n.º 367/24, da Divisão de Obras Municipais, datada de 04 de setembro de 2024, propõe-se que seja realizada uma vistoria para verificação de inexistência de defeitos da obra de “2.ª fase de Requalificação do fosso das Muralhas de Peniche e zona envolvente – Setor 7: Requalificação da Rua da Ponte Velha”, para efeitos de liberação de 30% do valor da caução prestada, no dia 09 de outubro de 2024, pelas 10:00 horas, por uma comissão constituída pelos seguintes elementos:

1. Eng. José Agostinho Coelho e Silva;

2. Eng. Filipa Dias Clara;

3. Eng. Guilherme Pereira.» Por ter saído da reunião, o senhor Presidente da Câmara não esteve presente durante a apreciação e votação deste assunto. (NIPG 21477/23) -----

PROTOCOLOS:

30) Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Peniche e a Cercipeniche - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL, para implementação do serviço de refeições escolares na Escola Básica n.º 5 de Peniche, para o ano letivo 2024-2025 – Pelouro da Educação: -----

Deliberação n.º 1168/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 118/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 06 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação n.º 116/2024, de 06 de setembro, da Divisão de Educação, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Cercipeniche, que tem como objetivo a implementação do serviço de refeições escolares na Escola Básica da Central (N.º 5) de Peniche, no ano letivo 2024/2025.» Por ter saído da reunião, o senhor Presidente da Câmara não esteve presente durante a apreciação e votação deste assunto. (NIPG 27311/24)-----

31) Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Peniche e a Associação Juvenil de Peniche, para alocação de recursos humanos aos estabelecimentos de ensino do Município, para o ano letivo 2024-2025 – Pelouro da Educação: -----

Deliberação n.º 1169/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 117/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 06 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação n.º 111/2024, de 04 de setembro, da Divisão de Educação, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Associação Juvenil de Peniche, que tem como objetivo o acompanhamento do serviço de refeições escolares em todos os estabelecimentos de educação e ensino da rede pública, nomeadamente no âmbito das atividades de animação socioeducativa e de apoio à família no ano letivo 2024/2025.» Por ter saído da reunião, o senhor Presidente da Câmara não esteve presente durante a apreciação e votação deste assunto. (NIPG 27001/24)-----

INTERVENÇÃO SOCIAL:

32) Definição do valor do arrendamento de um fogo, sito na Rua Valverde, Bloco 5 – 1.º Direito, em Peniche – Pelouro da Solidariedade Social: -----

Deliberação n.º 1170/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 654/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação da Subunidade Orgânica de Desenvolvimento Social, que se anexa, datada de 22 de agosto de 2024, com o NIPG 20844/24, propõe-se à Câmara Municipal que aprove a definição do valor da renda da casa para 36,01€ mensais, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º e alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, que altera a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, respeitante ao Novo Regime do Arrendamento Apoiado, para a habitação sita na Rua Valverde, Bloco 5, 1.º Direito, em Peniche.» Por ter saído da reunião, o senhor Presidente da Câmara não esteve presente durante a apreciação

e votação deste assunto. (NIPG 20844/24)-----

33) *Pagamento das obras para remodelação, reparação e pintura, no prédio sito na Rua Valverde, Bloco 12, em Peniche, no âmbito do condomínio – Pelouro do Património Municipal:*
Deliberação n.º 1171/2024: Considerando que os documentos não foram disponibilizados, deliberado retirar da ordem do dia o assunto referente ao pagamento das obras para remodelação, reparação e pintura, no prédio sito na Rua Valverde, Bloco 12, em Peniche, no âmbito do condomínio, devendo o assunto ser presente numa próxima reunião de Câmara.-----

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:

34) *Projeto das infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais dos Remédios – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento:* -----
Deliberação n.º 1172/2024: Considerando o ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, registado sob o n.º 19241, em 13 de setembro de 2024, e a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento na reunião ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2024, deliberado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delegar no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento a competência para a aprovação do projeto das infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais dos Remédios, cujo investimento corresponde ao valor global de 1.577.812,81 euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. (NIPG 28341/24)-----

IMPOSTOS MUNICIPAIS:

35) *Fixação de taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para o ano de 2025 – Pelouro das Finanças:* -----

Deliberação n.º 1173/2024: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Social Democrata, e três abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Socialista e pela Coligação Democrata Unitária, aprovar a proposta (n.º 1993/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 12 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à Assembleia Municipal:

1. Fixar a taxa de 0,8% para os prédios rústicos, para vigorar no ano de 2025, ao abrigo da a) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro;
2. Fixar a taxa de 0,305% para os prédios urbanos, para vigorar no ano de 2025, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro;
3. Fixar uma majoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados que tenham pendentes notificações municipais de intimação, nos termos do fixado no n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, para realização de obras, de modo a colmatar más condições de segurança e salubridade, enquanto durar a situação ou não forem executadas as obras intimadas, ao abrigo do previsto nos n.ºs 8 e 15 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, conforme listagem com os prédios inseridos nesta situação em anexo;
4. Fixar uma minoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos localizados nos centros

históricos do concelho que, tendo sido alvo de notificação municipal de intimação, nos termos fixados no n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, para realização de obras e tenham sofrido obras de recuperação devidamente comprovadas, ao abrigo do previsto nos n.ºs 6 e 15 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, conforme listagem com os prédios inseridos nesta situação em anexo;

5. Fixar as seguintes deduções fixas em euros da taxa de IMI para os imóveis destinados a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar e que seja efetivamente afeto a tal fim, ao abrigo do artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro:

N.º de dependentes a cargo	Dedução fixa na taxa de IMI
Um dependente	30 €
Dois dependentes	70 €
Três ou mais dependentes	140 €

A senhora Vereadora eleita pela Coligação Democrata Unitária, informou que iria entregar uma declaração de voto sobre este assunto. (NIPG 26417/24)-----

Os senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista entregaram a seguinte declaração de voto, relativamente aos pontos 35, 36 e 37 da ordem do dia: -----

«Declaração de voto:

Impostos Municipais 2025:

O Partido Socialista tem um histórico de propostas e de votações favoráveis à descida de IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) de forma gradual até que fosse atingido o valor mínimo determinado por lei porque este é o imposto municipal, no Concelho de Peniche, que abrange mais famílias.

Para o ano de 2025, os vereadores do Partido Socialista utilizam o voto de abstenção na proposta de manutenção da taxa de IMI, pois tinha havido uma indicação na votação deste imposto para o ano de 2024, que em 2025 a proposta seria da descida até ao valor legal estabelecido pelas Câmaras Municipais. Por outro lado, consideramos as majorações e minorações adequadas, assim como as deduções fixas na taxa de IMI acertadas.

No que diz respeito à manutenção da participação no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Peniche, relativamente aos rendimentos do ano 2025 os vereadores do Partido Socialista consideram que a proposta é um sinal positivo para as famílias que atravessam momentos difíceis em consequência das subidas das taxas de juro e da inflação e que vem assim a possibilidade de pagarem menos impostos.

Relativamente ao lançamento de uma derrama de 1% sobre o volume de negócios no ano anterior acima de 150 mil euros, consideramos que não há uma evidência, dados concretos, para afirmarmos que seria uma baixa de Derrama ou a não cobrança da mesma que iria garantir que tínhamos mais atratividade, em termos empresariais em Peniche e, portanto, acho que essa atratividade pode ser conquistada de outras formas, com uma maior celeridade nos processos, com um ambiente mais amigável para o empreendedorismo e, provavelmente, não seria por um abaixamento na Derrama que algumas empresas não se sentiriam atraídas para poder investir no nosso concelho.

Acresce ainda que os impostos municipais nunca podem estar dissociados das Grandes Opções do Plano, do Orçamento e, também, obviamente de alguma proatividade que no nosso entender fica um pouco aquém naquilo que é a cobrança de receita por via das concessões municipais e assim ter um acréscimo nas receitas.»-----

Os senhores Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata entregaram a seguinte declaração de voto: -----

«Declaração de voto:

Fixação de taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para o ano de 2025:

Os Vereadores eleitos pelo PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA na Câmara Municipal votam A FAVOR da manutenção da taxa do Importo Municipal sobre Imóveis, em coerência com as posições adotadas ao longo dos últimos dez anos em matéria de impostos.

Nem sempre votámos da mesma forma, em função dos ajustamentos que as algumas propostas mereceram aquando da discussão, mas sempre fomos coerentes em afirmar e em defender que os impostos devem baixar sempre que é possível, porque afinal são poucos os instrumentos que os Municípios dispõem para influenciar positivamente a economia local, libertando as famílias e as empresas de encargos vários.

No entanto não deixamos de ver com enorme preocupação a situação cada vez mais débil, do ponto de vista orçamental, do Município de Peniche. Esta deve obrigar a quem está na gestão direta a otimizar os recursos existentes ao mesmo tempo que deve procurar formas alternativas de obter receita, mantendo assim o IMI nos níveis que hoje conhecemos.» -----

36) Participação no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Peniche, relativamente aos rendimentos do ano 2025 – Pelouro das Finanças: -----

Deliberação n.º 1174/2024: Deliberado, por maioria, com seis votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Social Democrata e pelo Partido Socialista, e uma abstenção, do membro eleito pela Coligação Democrata Unitária, aprovar a proposta (n.º 1991/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 12 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«*Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e tendo em conta o disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 26.º da lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, delibere propor à Assembleia Municipal que a participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Peniche, relativamente aos rendimentos do ano de 2025, para inclusão no orçamento municipal de 2026, seja de 3%.*» Os senhores Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrata Unitária, informaram que iriam entregar uma declaração de voto sobre este assunto. (NIPG 27946/24) -----

37) Lançamento de uma derrama, para o ano de 2025 – Pelouro das Finanças: -----

Deliberação n.º 1175/2024: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e três votos contra, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrata Unitária, aprovar a proposta (n.º 1990/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 12 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -
«*Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e tendo em conta o disposto no n.º 1 e n.º 4 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, delibere propor à Assembleia Municipal:*

1. O lançamento de uma derrama de 1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a 150 000€, a liquidar e cobrar no ano de 2025, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro;

2. A isenção de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócio no ano anterior que não ultrapasse 150 000€, para os quais será fixada uma taxa de 0%, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro;

3. A isenção de derrama para as entidades que tenham constituído e instalado a sua sede no concelho de Peniche nos anos de 2022, 2023 ou 2024, ou que tenham transferido a sua sede social para o concelho de Peniche no mesmo período, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da

Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.» A senhora Vereadora eleita pela Coligação Democrata Unitária, informou que iria entregar uma declaração de voto sobre este assunto. (NIPG 27945/24) Os senhores Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata entregaram a seguinte declaração de voto: -----

«Declaração de voto:

Lançamento de uma derrama, para o ano de 2025:

Os Vereadores eleitos pelo PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA na Câmara Municipal votam CONTRA a manutenção da uma derrama, instituída em 2013 na sequência das obrigações do PAEL - Programa de Apoio à Economia Local.

A derrama foi instituída no princípio de que este imposto sobre o lucro das empresas seria transitório e terminaria com o fim do PAEL que durou, aproximadamente, 4 anos.

O PSD não concorda, e tem-no afirmado anualmente, que ao longo de mais de uma década se mantenha um imposto que penaliza empresas que operam no Concelho de Peniche.

Para um Concelho que se quer próspero, também por via da criação de emprego, estamos firmemente convencidos de que não faz qualquer sentido continuar a taxar as empresas que aqui se fixam ou pretendem fixar. Um imposto como a derrama, para quem já é geograficamente isolado, funciona como um obstáculo à fixação de empresas, pois não constitui um fator de atratividade que nos diferencie dos concelhos vizinhos.

Face ao exposto, reafirmamos que somos contra esta medida por a considerar desadequada face ao enquadramento económico concelhio e, por conseguinte, em verdadeiro prejuízo das nossas populações.» -----

38) Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), para o ano 2025 – Pelouro das Finanças: -----

Deliberação n.º 1176/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1992/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 12 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando que:

- A alínea o) do artigo 14.ª da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, prevê como receitas dos municípios as estabelecidas enquanto tais por lei ou regulamento a favor daqueles;

- A Lei n.º 16/2012, de 16 de agosto, designada de Lei das Comunicações Eletrónicas, prevê os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento dos domínios público e privado municipal por sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes públicas de comunicações eletrónicas e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP);

- A alínea a) do n.º 3 do citado artigo 169.º prevê que a taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;

- Este percentual, de acordo com a alínea b) do n.º 3 do artigo 169.º é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%;

- O n.º 4 do artigo 169.º estabelece que, nos Municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento;

Neste sentido,

Proponho que a Câmara delibere,

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea b) do n.º 3 do artigo 169.º da Lei n.º 16/2012, de 16 de agosto, e alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das

Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação por este órgão deliberativo, para vigorar em 2025:

1- Fixação do percentual para efeitos de cobrança da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, de acordo com a alínea b) do n.º 3 do artigo 169.º da Lei n.º 16/2012, de 16 de agosto, no valor máximo de 0,25%.

2 - Propõem-se neste âmbito, ainda, à Câmara Municipal as seguintes diligências:

2.1 - Envio para as empresas sujeitas a TMDP uma tabela de conversão entre números de código postal e áreas do respetivo município, bem como garantir a sua permanente atualização, conforme previsto no artigo 4.º do Regulamento n.º 38/2004, de 29 de setembro que estabelece os procedimentos de cobrança e entregas mensais aos Municípios.

2.2 Fornecer o respetivo NIB às empresas prestadoras de serviços de redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, tendo em vista possibilitar as entregas da TMDP por transferência bancária.

2.3 Remeter para a ANACOM a tabela de conversão entre os números do Código Postal e as áreas do município, bem como do percentual a cobrar pela TMDP.» Os senhores Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrata Unitária, informaram que iriam entregar uma declaração de voto sobre este assunto. (NIPG 27947/24) -----

APOIOS DIVERSOS:

39) Atribuição de apoio logístico ao Centro Social da Bufarda, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora do Rosário - Pelouro do Associativismo:-----

Deliberação n.º 1177/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 840/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º, 51.º, 52.º e 53.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda ao Centro Social da Bufarda o apoio logístico solicitado para a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora do Rosário, que decorrerá entre os dias 04 e 08 de outubro de 2024, no âmbito de uma candidatura submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando-se que está devidamente justificado o caráter excecional da iniciativa a apoiar.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico solicitado está sempre dependente da disponibilidade dos materiais e equipamentos solicitados, bem como da disponibilidade de recursos humanos para efetuar o seu transporte e montagem.» Por ter saído da reunião, o senhor Presidente da Câmara não esteve presente durante a apreciação e votação deste assunto. (NIPG 28309/24)-----

40) Atribuição de subsídio à Associação Artística Teatro Casa, para a realização de uma oficina de Arte Dramática no Youth Point – Ponto Jovem – Pelouro da Juventude: -----

Deliberação n.º 1178/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 839/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação do Serviço de Juventude n.º 838/2024, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal aprove a atribuição de subsídio no valor de 400€ à Associação Artística – Teatro Casa, no âmbito da competência prevista na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.» Por ter saído da reunião, o senhor Presidente da Câmara não esteve presente durante a apreciação e votação deste assunto. (NIPG

28102/24)-----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 1179/2024: Para efeitos de execução imediata, a Câmara deliberou aprovar a minuta da presente ata, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo doze horas e trinta minutos, a senhora Vice-Presidente, no exercício de funções de senhor Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que contém um resumo do que de essencial nela se passou, nos termos do número um do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinado no original)

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,
no exercício de funções de Presidente,

(assinado no original)

A Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças,

(assinado no original)